



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
ATA Nº 03/2017

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (26.12.2017), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal número duzentos e cinco, de treze de dezembro de dois mil e dezessete (nº 205/2017, de 13.12.2017), com a presença dos seguintes membros: Giséli Fátima Sperotto Leyser, Mônica Brancher Bampi e Fernanda Taise Dolinski, em Sessão pública para análise dos documentos previstos no Edital de Chamamento Público número um (nº 01/2017), que tem por objetivo a celebração de termo de colaboração, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para a execução da XXIV Festa Nacional do Boi Recheado e VIII Expofeira. Os documentos do proponente habilitado: Lions Clube de Viadutos, foram entregues no Setor de Processos, Protocolo e Arquivo da Secretaria de Administração, no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete (22.12.2017), sob protocolo número duzentos e cinquenta e nove (259), conforme consta no Ofício de Encaminhamento da Entidade. A Organização não esteve representada na Sessão de análise dos documentos. Os documentos foram rubricados pelos Membros da Comissão de Seleção e, após sua análise, verificou-se que foram apresentados os documentos previstos no Edital de Chamamento Público e a proponente apta a celebrar o termo de colaboração com o Município. O Plano de Trabalho foi apresentado no envelope das propostas, ficando a Organização dispensada de apresentação de novo plano de trabalho, sendo o mesmo, após análise, aprovado. O processo será encaminhado para as áreas técnica e jurídica para emissão de parecer. Posteriormente, após emissão dos pareceres a organização será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Colaboração, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria, conforme previsões editalícias. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.